



## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA**, CNPJ nº 07.552.266/0001-96, situada na rua da Calazans Neto, nº 388, lote 04, Quadra 53, bairro de Itapuã, Salvador/Bahia, CEP nº 41.620-830, neste ato representado pelo Sr. **VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 02.319.886-99, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 262.751.635-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo Administrativo nº. 021.2141.2024.0000064-12, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para:

1. Prorrogar o prazo;
2. Remanejamento no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 03 (três) meses, com efeito inicial a partir de 01/07/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o item: E2, H, I e J constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE.

**VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**

Comunidade Cidadania e Vida- COMVIDA.

### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

### ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO

### 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC'S INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL VINCULADAS AO PROJETO JUVENTUDE PRODUTIVA-QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O JOVEM EMPREENDEDOR

ORGANIZAÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA  
CNPJ:07.552.266/001-96

PLANODE TRABALHO

Março 2024  
PLANO DE TRABALHO

Edital de ChamamentoPúblico

**Finalidade da Seleção:**  
Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil-OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração como Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC  
Nome da OSC: Comunidade Cidadania e Vida  
CNPJ:07.552.266/0001-96  
Data de Criação:13 de julho de 2005  
Endereço: Rua Calazans Neto nº 04, Bairro Itapuã  
Telefone:713012-3238  
Endereço eletrônico (e-mail):[comvida@comvida-ba.org.br](mailto:comvida@comvida-ba.org.br)

Dados do Representante Legal

Nome: Valnei Roberto de Souza Silva  
Endereço: Alameda Praia Velha de Boipeba, nº 146Endereço eletrônico (e-mail): [valnei@comvida-ba.org.br](mailto:valnei@comvida-ba.org.br) RG/Órgão expedidor/UF:2.318.886 99 SSP/BA

**B. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao **Projeto Juventude Produtiva - Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor**, voltado para jovens de 16 à 29 anos, cursando ou egressos da rede pública escolar e em vulnerabilidade social, visando a promoção do desenvolvimento social e da autonomia desses jovens.

**C. OBJETIVO DA PARCERIA**

Promover a capacitação social e profissional nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audiovisual e Moda, possibilitando a qualificação de 400 jovens no município de Salvador.

A deterioração provocada pela crise econômica nacional e internacional afetou as condições de vida da população baiana, com os indicadores sociais apontando o avanço da pobreza. Após cair de 23%, em 2002, para 8,1% em 2015, a parcela da população em situação de pobreza tornou a crescer, chegando em 2017 a atingir 8,6% da população total. O índice de Gini aplicado para a Bahia e calculado considerando o rendimento domiciliar per capita, sua evolução recente remete a um processo de reconcentração de renda, já que em 2001 era de 0,591, reduziu-se a 0,51 em 2015, no entanto, entre 2015 e 2017 elevou-se a 0,599.

Um aspecto crítico à formulação das políticas de inclusão diz respeito à questão das condições de trabalho a que o trabalhador está ou será submetido. Dada a profunda contração do período recessivo, somada às modificações na legislação trabalhista, conforma-se um quadro bastante adverso para a uma ampla oferta de posto e trabalho e cresce a responsabilidade do estado sobre as políticas que observem as condições de trabalho insalubres ou extremas, se não "análogas ao trabalho escravo" que tendem a crescer nestes períodos.

Tal preocupação tem lastro no crescimento do número de trabalhadores informais e por conta própria que, em âmbito federal, ultrapassou pela primeira vez o número daqueles com carteira assinada, em 2017. Esse fato, mesmo com o crescimento do emprego formal, se repetiu em 2018. Corroborando essa perspectiva, em âmbito nacional, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) aponta que, entre o quarto trimestre de 2015 e o quarto trimestre de 2018, o número de sub ocupados cresceu 68%, saindo de 4,1 milhões para 6,9 milhões.

Já a taxa de desemprego no país ficou em 9,8% no trimestre encerrado em maio de 2022, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No trimestre até maio de 2022, o país tinha 10,6 milhões de desempregados— pessoas de 14 anos ou mais que buscaram emprego, mas não conseguiram encontrar. O número a ponta retração de 11,5% frente ao trimestre anterior (menos 1,4 milhão de pessoas) e queda de 30,2% frente a igual período do ano anterior (menos 4,6 milhões de pessoas).

A falta de qualificação e relação entre escolaridade e desemprego é inversamente proporcional, ou seja, quanto menor a qualificação, mais alta a taxa de desemprego. Isso significa que investir em um certificado é essencial para ser um forte concorrente no mercado e alcançar profissões e salários melhores.

Isso vale também para o profissional experiente que já tem uma vaga na empresa. Se não houver constante investimento em educação, as habilidades e competências ficam em desatualização.

A pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e como crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda.

Frente a esse macro cenário espinhoso, o governo estadual tem como objetivo o desenvolvimento da qualificação profissional e a promoção do empreendedorismo, que contam com valiosos trunfos para o enfrentamento dos desafios - a matriz ideológica, a expertise acumulada por técnicos e gestores, além da estrutura de ação já e rígidas na continuidade de governos.

Espera-se com este projeto de qualificação nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audio visual e Moda, contribuir para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de análise ocupacional.

A demais, é de responsabilidade da SETRE, de forma ainda mais urgente, considerando a situação atual, desenvolver ações destinadas à qualificação social e profissional e a inclusão do jovem no mundo do trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio a jovens em situação de vulnerabilidade social.

**D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXOCOMA ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ao longo dos seus quinze anos de execução, os Programas de Qualificação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE Bahia tem avançado na promoção da qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras na Bahia contribuindo para a capacitação e qualificação de jovens e adultos, oportunizando assim, geração de trabalho e renda e com isso, mobilizando o governo e a sociedade para a construção conjunta de uma Política Nacional de Trabalho Decente para a população exposta e carente.

Os Programas do Governo do Estado da Bahia tem alcançado sucesso na empregabilidade a pessoas, principalmente para os trabalhadores, em busca do primeiro emprego, notadamente para os das classes menos favorecidas das grandes cidades, pois existe uma demanda muito grande por capacitação.

Os Programas permitiram, ainda, a identificação de diversos fatores responsáveis pelas constantes mudanças de cursos qualificações, o que vem permitindo o desenvolvimento de ações de capacitações para outras áreas de trabalho, que não sejam aquelas profissões formais existentes no Brasil, principalmente as da era digital em que vivemos, e que atendem a novos campos de trabalho, oportunizando também ao público das classes menos atendidas na oferta de trabalho.

Nos últimos 15 anos o Brasil e a Bahia vivenciaram diversas transformações socioeconômicas. O Brasil, após registrar entre 2004 e 2013 significativas taxas de crescimento econômico, passa a partir de 2014 vivenciar uma inflexão econômica dramática, com forte recuo do Produto Interno Bruto (PIB) em 2015 e 2016, seguido de pífio crescimento em 2017 e 2018. Na Bahia, após o PIB registrar forte contração em 2015 e 2016 (reduções de 3,4% e 6,2% respectivamente), a recuperação posterior não foi suficiente para a recomposição, já que em 2017 cresceu modestos 0,4%, e em 2018 apenas 1,1%. No âmbito do mundo do trabalho baiano as consequências não tardaram. Após apresentar uma redução líquida de 149,1 mil postos de trabalho formais, entre 2015 e 2016, no biênio seguinte (2017-2018) o saldo líquido entre contratações e de missões foi de apenas 28.721 postos de trabalho.

Como e feito domínio dessa trajetória, deve-se salientar a involução de outros indicadores econômicos e sociais importantíssimos, a exemplo do crescimento da sub ocupação e do desalento como efeitos complementares ao crescimento do desemprego. No âmbito da dinâmica econômica, o não crescimento tem como reflexo o aumento da informalidade e, como desdobramento, a tendência à precarização das condições e relações de trabalho.

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e esporte -SETRE assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Pluri Anual, de ampliar e fortalecer a oferta dessas capacitações social e profissional, na perspectiva da sua qualificação e do emprego. Considerando que a experiência do Qualifica Bahia vem alcançando resultados positivos, no âmbito da empregabilidades e da (re)inserção social desses públicos, tornou-se imprescindível a manutenção dessa oferta de atividades e sua cobertura em campos de atuação diferenciados, como forma de garantir que as metas previstas no citado Plano Pluri Anual sejam efetivamente atingidas.

Dessa forma, propõe-se a SETRE na oferta de 16 cursos nas áreas de Empreendedorismo Digital, Design Digital, Digital Music, Audio visual e Moda com a meta de Qualificação Social e Profissional de 400 educandos, em Salvador visando a promoção do desenvolvimento social, econômico de jovens entre 16 e

29 anos, através da capacitação e orientação em atividades empreendedoras, geradoras de renda, além de ocupações no mercado formal de trabalho e alcançando pessoas que não teriam a oportunidade de receber uma qualificação de qualidade abrirá portas para um emprego que exija conhecimentos específicos aprendidos no Projeto Juventude Produtiva- Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

Com isso, mesmo diante do cenário altamente desfavorável é possível vislumbrar um rol de ações que resultem efetivas transformações na vida das pessoas, seja capacitando e intermediando para o trabalho, seja capacitando e promovendo a iniciativa própria, premissas que nortearam a construção deste projeto.

## **E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS**

### **E.1 AÇÕES**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### **AÇÃO 1**

##### **DIVULGAÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO-AOSC**

realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da OSC formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

Para a(o)s educanda(o)s com idade entre 16 e 17 anos, solicitar autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, para que a(o)s mesma(o)s frequentem as aulas no turno noturno.

**Critério de Aceitação:** Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto. É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10%(dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência.

#### **AÇÃO 2**

**REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO-AOS** Cirá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

**Critério de Aceitação:** A qualificação social e profissional deverá atender ao quanto estabelecido no ANEXO II, além de disponibilizar os seguintes itens:

· Modalidade presencial: auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo urbano por dia de aula, lanche, material didático (um classificador, uma caneta, um lápis, uma borracha, um caderno), módulos QS e QP, duas camisas, EPI's para os cursos que demandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso. Além disso, deve haver previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, insumos para aulas práticas e despesas administrativas. A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

É facultada a OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10%(dez por cento) de educandos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas.

Os descontos, para efeito de cumprimento parcial das metas, terão como parâmetro o custo por educando previsto neste Termo de Referência..

#### **AÇÃO 3**

**REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO** -A OSC aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos

**Critério de Aceitação:** A Pesquisa de Satisfação deverá ser realizados em fichas de perguntas, previamente validadas pela SETRE, e aplicadas a todos os qualificados pelo Programa Qualifica Bahia ao final dos cursos. Todas as fichas devem ser encaminhadas à SETRE, constando a avaliação e levantamento dos resultados atingidos na execução das atividades do Projeto Juventude Produtiva- Qualificação e Orientação Técnica para o Jovem Empreendedor.

### **E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

|                                                        |                                                                                                                                                                                                         |                                                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            | QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |                                                                                                                                   |                                      |  |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Planejamento do Projeto Juventude Produtiva:Lote único |                                                                                                                                                                                                         | Indicador                                                | Unidade    | Meio de Verificação                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cumprimento da meta física |                                                                      |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |                                                                                                                                   | Parâmetro de Avaliação de Desempenho |  |
|                                                        |                                                                                                                                                                                                         |                                                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mês 1                      | Mês 2                                                                | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | Mês 19 | Mês 20 | Mês 21 | Mês 22 | Mês 23                                                                                                                            |                                      |  |
| OBJETIVO DA PARCERIA                                   | Ofertar capacitaçõesocial e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.                                                                                                                 | Nº de turmas implementa das pelo projeto.                | Turmas     | Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.                                                                        | -                          | -                                                                    | -     | -     | -     | 16    | 16    | 16    | 16    | 16     | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | Alcance da meta: Igual 100% - meta Entre99% e 50% cumprida parcialmente; Menor ou igual a49% - Meta cumprida.                     |                                      |  |
|                                                        |                                                                                                                                                                                                         | Nº de pessoas certificadas pelo projeto.                 | Pessoas    | Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos                                                                                                                                              | -                          | -                                                                    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 400    | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | Alcance da meta: Maior ou igual 90% cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta cumprida. |                                      |  |
| A                                                      | Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.                                                                                          | Nº de matrículas realizadas.                             | Matrículas | Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.                                              | -                          | -                                                                    | -     | -     | -     | 400   | -     | -     | -     | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | Alcance da meta: Maior ou igual 90% cumprida; Entre 89% e 50% cumpridaparcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida      |                                      |  |
|                                                        | Ação 2: Promover qualificaçãosocial e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas). | Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.                 | Pessoas    | Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisetas e material didático. | -                          | -                                                                    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 400    | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | Alcance da meta: Maior ou igual 90% cumprida; Entre 89% e 50% cumpridaparcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida      |                                      |  |
|                                                        | Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários                                                                                                                                               | Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação | Pessoas    | Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.                 | -                          | -                                                                    | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -     | -      | -      | 400    | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | -      | Alcance da meta: Igual a 100% meta cumprida. Entre 99% - meta cumprida parcialmente. Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida     |                                      |  |

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os processos educativo-formativos têm como princípio e, ao mesmo tempo como horizonte para as pessoas, os valores e práticas da Cidadania e ocupação profissional, numa realidade construída e reconstruída, cotidianamente, pelos sujeitos que a constituem.

O ponto de partida desses processos é a ação coletiva, compreendida como atividade humana que, contrapondo-se aos princípios da competição e do individualismo, orienta-se na horizontalidade das relações entre os seres humanos, independentemente de suas condições socioeconômicas, de gênero, raça-etnia, geração, religiosidade. Além disso, fortalecem a organização dos participantes em torno de um projeto para jovens e adultos que privilegia a valorização da formação cidadão com objetivos no mercado de trabalho.

A educação/formação em cidadania implica na construção de novas relações entre as pessoas e, também, entre elas e a natureza (da qual os seres humanos são parte integrante). Estimulando processos de trabalho e práticas socioambientais que respeitam e preservam a biodiversidade afiora e fauna, assim como dos demais elementos que compõem o meio ambiente; as práticas educativas buscam o reencontro dos seres humanos consigo mesmo, com a comunidade local, com a sociedade, como planeta e com o universo.

A educação/formação em Cidadania e na qualificação profissional não substitui a educação básica considerada como direito de todos os Jovens e adultos. A formação se dá no compartilhamento das experiências, na troca de saberes, no diálogo entre prática e teoria. Assim, o sujeito do conhecimento é o conjunto das pessoas envolvidas neste processo (jovens e adultos, empreendimentos, entidades, organizações e universidades).

Concebidos, também, como processo de trabalho, os processos educativos promovem a construção coletiva de conhecimentos e de novas práticas sociais, pela participação – entendida como princípio emancipador dos jovens e adultos. A o resgatar valores e práticas que nos encaminham para o exercício de uma ética calcada numa relação social consciente, as práticas educativo-formativas que se espelham nos princípios da cidadania, contribuem para a auto estimado grupo de jovens e adultos, estimulando o desenvolvimento de todas suas potencialidades como seres humanos.

Respeitando as afinidades já existentes entre as pessoas, respeitando também o tempo de caminhada de cada grupo e de cada um dos jovens e adultos, as ações pedagógicas percorrem caminhos que propiciam a reintegração dos saberes que o nosso ensino básico fragmentou, articulando-os às práticas cotidianas de vida e trabalho, de maneira a favorecer o nexo entre ação/reflexão/ação, indo além do ativismo e da mera “ação-militante”, cabendo aos educadores buscar os meios para incorporação de referenciais teórico-metodológicos que ajudem na compreensão e transformação da realidade, estimulando a criação de novos conhecimentos que possam ressignificar valores e práticas sociais. A inserção e articulação em redes é um princípio educativo fundamental.

Outro desafio da educação é criar um espírito investigativo coletivo, capaz de envolver todos os atores dos processos de formação, tanto para desvelamento do mundo como para busca de caminhos que favoreçam transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. Por não existir neutralidade nas relações econômicas e sociais e tampouco nas práticas educativas, a educação deve ser concebida como um ato político a favor da emancipação humana, constituindo-se em um espaço de lutas, contradições e disputas.

Por meio da ação dialógica problematizador a que garanta horizontalidade das relações socioeducativas, a autoridade do educador é validada na própria prática pedagógica libertadora. Para tal, é necessário o respeito à alteridade, ou seja, respeito ao outro em todas as suas diferenças (religiosas, étnicas, de gênero, ideológicas, sexuais, etc.).

Considerados como momentos educativos, inclusive para os próprios jovens e adultos, a avaliação, a sistematização e a socialização sobre as experiências concretas desses jovens e adultos acontecem de forma permanente, permitindo a (re) construção das práticas sociais e dos sentidos do trabalho. Em outras palavras, o próprio trabalho é concebido como instância e como princípio educativo, cujo horizonte é criação coletiva de uma nova cultura do trabalho, de novas relações econômico-sociais.

O projeto tem como carga horária o quantitativo de 400/h obedecendo aos seguintes parâmetros:

- Mínimo de 80% (oitenta) horas/aula de conteúdos básicos;
- Mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária de formação profissional voltada para a prática profissional.

A prática profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras

Será destinado para qualificação social o quantitativo de 80 horas e para qualificação profissional 320 horas, sendo volta do para o desenvolvimento para atividade prática profissional 96 horas.

Os cursos ocorrerão de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4 horas/dia, nos turnos matutino de 08:00às 12:00, noturno vespertino das 13:00 às17:00 e excepcionalmente no turno noturno das 17:00 às 21:00 .

Serão implementadas pelo projeto 16 turmas, com 25 educandos cada, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Território                | Município | Bairro                                                                                                                                                                                             | Curso                    | Qt d Turmas | Qt alunos/turma | Carga Horária/Turma |
|---------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| Metropolitano de Salvador | Salvador  | Península de Itapagipe (Calçada, Mares, Jardim Cruzeiro, Massaranduba, Uruguai, Roma, Dendezeiros, Bonmfim, Monte Serrat, Boa Viagem, Luis Tarquínio, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal e Ribeira) | Empreendedorismo Digital | 1           | 25 alunos/turma | 400h/turma          |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Moda                     | 2           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Audiovisual              | 2           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Design Digital           | 1           |                 |                     |
|                           |           | Plataforma                                                                                                                                                                                         | Empreendedorismo Digital | 1           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Moda                     | 1           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Audiovisual              | 1           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Design Digital           | 1           |                 |                     |
|                           |           | Nordestede Amaralina                                                                                                                                                                               | Empreendedorismo Digital | 1           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Digital Music            | 1           |                 |                     |
|                           |           | Sussuarana                                                                                                                                                                                         | Moda                     | 1           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Digital Music            | 1           |                 |                     |
|                           |           | Pelourinho                                                                                                                                                                                         | Empreendedorismo Digital | 1           |                 |                     |
|                           |           |                                                                                                                                                                                                    | Audiovisual              | 1           |                 |                     |

O projeto será realizado na modalidade presencial e disponibilizará como benefícios aos educandos o auxílio transporte no valor de duas passagens de transporte coletivo urbano por dia de aula, lanche, material didático (um classificador, uma caneta, um lápis, uma borracha, um caderno),módulos QSeQ P, duas camisas, EPI's para os cursos que de mandem esses equipamentos e certificado de conclusão do curso

Serão considerados como auxílio transporte o repasse do valor das passagens de transporte coletivo. O repasse ocorrerá de maneira direta ao educando, em espécie, totalizando o montante de R\$ 980,00 por educando.

EXECUÇÃO DA SAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS.

Fundamentos para uma metodologia para a Cidadania

A metodologia para a cidadania incorpora a participação, não como uma técnica, mas como uma estratégia fundante da valorização dos diversos saberes (Meio Ambiente e Sociedade, Saúde e Segurança no Trabalho, Direitos Humanos, Sociais e Trabalhistas, Problemas Sociais & Drogas, Relações Interpessoais no Trabalho, Informação e Orientação Profissional, Empoderamento, gestão, autogestão, empreendedorismo, melhoria da qualidade e da produtividade), superando, pela prática educativa, as eparação entre o conhecimento meramente profissionalizante do conhecimento formativo humano. A metodologia para a cidadania une e humaniza o que pode o capitalismo extremo dividir e desumanizar em suas hierarquias valorativas. A metodologia para a cidadania é o caminho para uma nova sociedade.

Priorizar na construção dos instrumentos metodológicos de formação/educação, os elementos e produções da cultura popular de cada região a ser trabalhada nas ações de qualificação social e profissional. Que a metodologia de educação/formação para a cidadania seja contextualizada, considerando as diversas dimensões (cultural, social, política, entre outras) partindo da leitura da realidade estrutural para a realidade local.

O sujeito cidadão une teoria e prática numa nova práxis de avaliação crítica e autocrítica coletiva, devendo a metodologia motivar a integração entre a produção coletiva do conhecimento e as mudanças de condutas desejadas (produção, classe, tecnologia, gênero, raça, etnia, geração e consumo, direitos e deveres) como ferramenta de superação da fragmentação da sociedade capitalista, se apropriando de todo o processo sócio produtivo. A construção coletiva de conhecimento requer a produção social da mística de solidariedade e cidadania como símbolos, trocas e sinergia positiva em diferentes momentos do processo educativo. Portanto, no processo educativo, nunca se “erra”, nunca se “acerta”, mas aprendemos em comunhão.

Material Didático

Para todos os cursos os materiais didáticos utilizados nas ações de Qualificação Social e Profissional observarão quantitativos que atendam às metas demandadas, além de critérios qualitativos, baseados na:

- a) pertinência e coerência com os parâmetros e princípios políticos-pedagógicos;
- b) qualidade editorial, observadas as normas de revisão textual e de direitos autorais em qualquer mídia veiculada ou formato (impressos em papel, CDs, DVDs, etc);
- c) diversidade dos materiais, baseada na elaboração/seleção de conteúdos que privilegiem a diversidade de mídias, gêneros e autores (artigos, poemas, crônicas, fotografias, desenhos, músicas, esquemas, tabelas, gráficos, etc.);

Os materiais didáticos cobrirão em quantidade suficiente todos os insumos necessários a execução da vivência prática por todo o quantitativo de educandos contratados.

- Demonstrar a importância do Programa para a conquista da cidadania e inserção nas atividades produtivas;
- Incentivar cada conquista obtida pelo grupo;
- Atração do aluno através de métodos lúdicos na aprendizagem;
- Conhecer, unindo teoria e prática, prática e teoria em tudo que se ensina;
- Fazer de tal maneira que o ensino ministrado tenha a devida aplicabilidade e relevância para os mesmos;
- Aprender a ser, isto é, deve mas sumir e dar desta que às suas próprias características e marcas pessoais;
- Estimulá-las a realizar seus próprios projetos de vida.

## ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

- avaliação contínua e sistemática da dinâmica do processo pedagógico;
- verificação do nível de desempenho do educando através da análise do seu aproveitamento, da apuração da sua assiduidade;
- aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem através da contínua revisão dos métodos e técnicas de ensino e de avaliação apontadas;
- identificar estudantes com dificuldades de aprendizagem e definir meios de superação destas;
- encaminhar estudantes à orientação especializada, inclusive psicológica, quando necessário;
- elaborar instrumento de avaliação condizente como projeto pedagógico.

Pelo Educador sobre o curso - O desenvolvimento do curso, se o curso promoveu discussões produtiva se a estrutura oferecida.

| Ação | Meta                      | Especificação                                      | Indicadores                                                                            | Meios de Verificação                                                         |
|------|---------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|      | 1.1 Promover a divulgação | Divulgar nos Bairros de Salvador a serem atendidos | Materiais de divulgações (panfletos, cartazes, banner, mídias digitais, dentre outros. | Relatório fotográfico contendo data e local das divulgações e Notas Fiscais. |
|      |                           |                                                    |                                                                                        |                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |                                                                                                                   |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.</p>                                                                                         | 1.2 Planejamento dos cursos                                                         | Elaboração de calendário e cronograma de execução, contratação de pessoal, reuniões com equipe técnica/pedagógica | Definição e contratação dos instrutores para início da qualificação e equipe técnica, que vai atuar na supervisão e monitoria de 16 turmas em Salvador. | Lista de presença das reuniões, apresentação de documentação de pessoal, calendário e cronograma por Bairros de Salvador e apresentação de Contratos, diplomas, termos de compromisso, documentos (RG, CPF, currículo, atestados/declaração), notas fiscais.                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                               | 1.3 Seleção/inscrição dos educandos para o Projeto,                                 | Especificar a quantidade de educandos matriculados no respectivo município                                        | Fechamento das 16 turmas sendo 25 educandos por turma.                                                                                                  | Fichas de inscrição preenchidas pelos interessados e documentos. (comprovantes que está cursando ou egressos da rede pública escolar, RG, CPF). OBS 1: Para a(o)s educanda(o)s com idade entre 16 e 17 anos, autorização assinada pelos respectivos responsáveis legais, para que a(o)s mesma(o)s frequentem a aulas no turno noturno. OBS 2: Nos casos de pessoas com deficiência deve-se apresentar relatório médico. |
| <p>Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária/Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).</p> | 2.1 Aquisição de material didático, kit educando, confecção de apostilas e camisas. | Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 400 educandos.              | Apresentação de documentos comprobatórios referente a execução correspondente a 16 turmas.                                                              | Notas fiscais; Assinatura dos beneficiários nas listas de entrega de material didático, kit e camisas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                               | 2.2. Pagamento do fornecedor Lanche aos educandos do município                      | Aquisição de lanche (sendo 100 dias 400 educandos, 16 instrutores e 16 apoio)                                     | Entrega de lanche para os beneficiários durante 100 dias nas 16 turmas.                                                                                 | Assinatura dos beneficiários nas listas de frequência e lanche, comprovante de pagamento dos fornecedores e/ou notas fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                               | 2.3. Locação de equipamentos para as aulas                                          | Locação de equipamentos para serem usados na execução das aulas período novembro e 2022 a março de 2023.          | Pagamento da locação                                                                                                                                    | Notas fiscais, contratos de locação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                               | 2.4. Pagamento dos instrutores                                                      | 16 Instrutores de Qualificação Social (16 turmas X QS (80h) = 1.280 horas)                                        | Pagamento dos instrutores para início da qualificação QS.                                                                                               | Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                               | 2.5. Pagamento dos instrutores                                                      | 16 Instrutores de Qualificação Profissional (16 turmas X QP (320h) = 5.120 horas)                                 | Pagamento dos instrutores para início da qualificação QP.                                                                                               | Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                               | 2.6. Pagamento da equipe técnica                                                    | Pagamento da equipe técnica que irá atuar na execução de 16 turmas                                                | Pagamento da equipe técnica                                                                                                                             | Recibos de pagamento e recolhimentos dos impostos; Notas fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                            |                                                           |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | 2.7. Supervisão <i>in loco</i> (Deslocamento no interior) | Deslocamento da equipe técnica para acompanhamento dos cursos                                                                                                | Deslocamento dos coordenadores/instrutores                                                                                                                                                                                                                                                   | Relatório das ações verificadas com fotos, comprovante de passagens, nota fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                            | 2.8.Comprademateriais                                     | Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza                                                                                                        | Compra de materias de consumo e de recursos necessário para execução do curso.                                                                                                                                                                                                               | Notas fiscais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                            | 2.9.Outros custos indiretos                               | Serviços de concessionárias (telefonia, energia elétrica, água, esgoto, internet, correios, dentre outros), combustível, aluguel imóvel, locação de veículo. | Contratação e pagamento dos custos indiretos                                                                                                                                                                                                                                                 | Comprovantes de pagamentos, contratos, notas fiscais, faturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                            | 2.10.Certificação                                         | Evento da certificação de 400 educandos referente as 16 turmas                                                                                               | Evento de certificação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lista de certificação assinado pelo educando.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ação 3:Realizar Pesquisa com Beneficiarios | 3.1Pesquisade Satisfação                                  | Realizar pesquisa de satisfação                                                                                                                              | Elaboração de questionários, relatório com descrição de técnicas e instrumentos de pesquisas aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos Respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas, gráficos, inclusive com comentários explicativos. | Relatórios e questionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                            | 3.2Entregada Prestação de Contas                          | Entrega das Prestações de contas parciais e final, referente a execução das 16 turmas                                                                        | Encaminhamento a Setre das prestações de contas rerente ao recebimento das parcelas correspondente a execução dos cursos, educandos certificados e carga horária                                                                                                                             | Notas fiscais, contrato de locação, listas de beneficios assinadas pelos educandos, relatório de execução, relatório de fotos ilustrando as atividades em sala, listas de frequência, lanche e transporte, mapa de frequência, relação de e vadios, lista de cadastro, documentação dos educandos (RG, CPF), ficha de inscrição, relatório financeiro, relatório de execução do objeto, lista de entrega de material didático, lista de kit educando, lista de entrega de camisas. |

#### H. EQUIPE DE TRABALHO

| EQUIPE DE TRABALHO |                        |                           |                  |                       |                            |                         |             |
|--------------------|------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| Nº.                | Cargo                  | Qtde de trabalhadores (Q) | Forma de Vínculo | Carga Horária Semanal | REMUNERAÇÃO 20 MESES       |                         | Total Geral |
|                    |                        |                           |                  |                       | Remuneração Bruta (Mensal) | Total Remuneração Bruta |             |
| 1                  | Coordenador Geral      | 1                         | MEI              | 40h                   | 3.600,00                   | 3.600,00                | 54.000,00   |
| 2                  | Coordenador Pedagógico | 1                         | MEI              | 40h                   | 3.000,00                   | 3.000,00                | 18.000,00   |
| 3                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 4                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 5                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 6                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 7                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 8                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 9                  | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 10                 | Apoio Local            | 1                         | MEI              | 40h                   | 1.300,00                   | 1.300,00                | 6.500,00    |
| 11                 | Apoio Administrativo   | 1                         | MEI              | 40h                   | 2.208,99                   | 2.208,99                | 13.253,94   |
| 12                 | Instrutores QS e QP    | 16                        | MEI              | 40h                   | 1.600,00                   | 25.600,00               | 128.000,00  |
| TOTAL              |                        | 27                        |                  |                       | 20.808,99                  | 44.808,99               | 265.253,94  |

I. PREVISÃO RECEITAS DE DESPESAS

| PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS  |                                                                                              |              |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|------------|------------|------------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------|------------|--------|--------------|--|
| 1.                               | Receitas                                                                                     | Mês 1        | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7  | Mês 8  | Mês 9      | Mês 10     | Mês 11     | Mês 12    | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | Mês 19 | Mês 20 | Mês 21    | Mês 22     | Mês 23 | TOTAL        |  |
| 1.1                              | Recursos Recebidos                                                                           | 768.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 256.000,00 | 128.000,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 128.000,00 | 0,00   | 1.280.000,00 |  |
| 1.2                              | Rendimentos Financeiros                                                                      | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 34.253,94 | 0,00       | 0,00   | 34.253,94    |  |
| Total Geral de Receitas          |                                                                                              | 768.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 256.000,00 | 128.000,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 34.253,94 | 128.000,00 | 0,00   | 1.314.253,94 |  |
| 2.                               | Despesas                                                                                     | Mês 1        | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7  | Mês 8  | Mês 9      | Mês 10     | Mês 11     | Mês 12    | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | Mês 19 | Mês 20 | Mês 21    | Mês 22     | Mês 23 | TOTAL        |  |
| 2.1                              | Despesas com Recursos Humanos                                                                |              |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |
| 2.1.1                            | Remuneração da equipe                                                                        |              |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |
| 2.1.1.1                          | Salários                                                                                     | 133.500,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 44.500,00  | 44.500,00  | 8.500,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 34.253,94 | 0,00       | 0,00   | 265.253,94   |  |
| 2.1.1.2                          | Benefícios (especificar o benefício concedido, exceto plano de saúde, vale transporte, etc.) | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| Subtotal (Remuneração da equipe) |                                                                                              | 133.500,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 44.500,00  | 44.500,00  | 8.500,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 34.253,94 | 0,00       | 0,00   | 265.253,94   |  |
| 2.1.2                            | Encargos Sociais                                                                             |              |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |
| 2.1.2.1                          | INSS                                                                                         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.2                          | FGTS                                                                                         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.3                          | FGTS 1/3 Férias                                                                              | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.4                          | Ativo Prévio                                                                                 | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.5                          | FGTS 13º                                                                                     | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.6                          | 1/3 sobre Férias                                                                             | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.7                          | 13 Salário                                                                                   | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.8                          | Férias                                                                                       | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.9                          | Ativo Prévio FGTS                                                                            | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| 2.1.2.10                         | Outros encargos/tributos                                                                     | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| Subtotal (Encargos Sociais)      |                                                                                              | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 0,00         |  |
| Subtotal (Recursos Humanos)      |                                                                                              | 133.500,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 44.500,00  | 44.500,00  | 8.500,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 34.253,94 | 0,00       | 0,00   | 265.253,94   |  |
| 2.2                              | Custos Diretos                                                                               |              |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |
| 2.2.1                            | Fardamento                                                                                   | 42.600,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 42.600,00    |  |
| 2.2.2                            | Lanche                                                                                       | 176.672,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 111.864,00 | 41.960,00  | 43.960,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 374.400,00   |  |
| 2.2.3                            | Auxílio Transporte Educando                                                                  | 235.200,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 78.400,00  | 38.400,00  | 40.000,00 | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 392.000,00   |  |
| 2.2.4                            | Auxílio Transporte Instrutor                                                                 | 9.400,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 3.136,00   | 1.136,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 15.600,00    |  |
| 2.2.5                            | Material Escolar                                                                             | 2.320,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 2.320,00     |  |
| 2.2.6                            | Insuamos e equipamentos (locação) para os cursos                                             | 80.000,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 80.000,00    |  |
| 2.2.7                            | Serviços Gráficos                                                                            | 34.000,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 34.000,00    |  |
| 2.2.8                            | Água Mineral                                                                                 | 1.800,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 600,00 | 0,00       | 600,00     | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 3.000,00     |  |
| Subtotal (Custos Diretos)        |                                                                                              | 582.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 600,00 | 0,00   | 194.000,00 | 83.500,00  | 83.900,00  | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 944.000,00   |  |
| 2.3                              | Custos Indiretos                                                                             |              |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |
| 2.3.1                            | Locação Veículo                                                                              | 27.000,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 9.000,00   | 10.000,00  | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 54.000,00    |  |
| 2.3.2                            | Combustível                                                                                  | 12.600,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 4.200,00   | 8.400,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 25.200,00    |  |
| 2.3.3                            | Serviços Contábeis                                                                           | 10.500,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 3.500,00   | 7.000,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 21.000,00    |  |
| 2.3.4                            | Internet e Telefonia                                                                         | 2.400,00     | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 800,00     | 1.600,00   | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 4.800,00     |  |
| Subtotal (Custos Indiretos)      |                                                                                              | 52.500,00    | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 17.500,00  | 35.000,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 0,00   | 105.000,00   |  |
| TOTAL                            |                                                                                              | 768.000,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 256.000,00 | 128.000,00 | 127.400,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 34.253,94 | 128.000,00 | 0,00   | 1.314.253,94 |  |
| Total Geral de Despesas          |                                                                                              | 1.314.253,94 |       |       |       |       |       |        |        |            |            |            |           |        |        |        |        |        |        |        |        |           |            |        |              |  |

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO     | 1º Parcela – Mês 1 | 2º Parcela – Mês 9 | 3º Parcela – Mês 12 | 4º Parcela – Mês 20 |
|---------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| J- 2023 | R\$ 768.000        | R\$ 256.000,00     | R\$ 128.000,00      | R\$ 128.000,00      |

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

|                                                                                  |                                                    |                               |                                |    |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|----|-----------------------------|
| L.                                                                               | Local/Data                                         | M.                            | Nome Completo do(a) Proponente | N. | Assinatura do(a) Proponente |
| Salvador, /_/2024                                                                |                                                    | VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA |                                |    |                             |
| O.                                                                               | APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE) |                               |                                |    |                             |
| Comissão de Seleção de Projetos: ( ) Aprovado                                    |                                                    |                               |                                |    |                             |
| Data: / /                                                                        |                                                    |                               | Data: / /                      |    | Data: / /                   |
| Assinatura: Nome Matrícula                                                       |                                                    |                               | Assinatura Nome Matrícula      |    | Assinatura: Nome Matrícula  |
| Salvador, _/ _/2024.                                                             |                                                    |                               |                                |    |                             |
| DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS<br>SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE |                                                    |                               |                                |    |                             |



Documento assinado eletronicamente por **Valnei Roberto de Souza Silva, Representante Legal da Empresa**, em 14/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 28/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 28/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00092038014** e o código CRC **249DD0B9**.



Portaria Nº 00808127 de 28 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                               | Cargo             | Data Início |
|-----------|------------------------------------|-------------------|-------------|
| 30303502  | ARLEN JULIANO DE OLIVEIRA TRINDADE | Primeiro sargento | 26.08.2023  |

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00808159 de 28 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome              | Cargo             | Data Início |
|-----------|-------------------|-------------------|-------------|
| 30302405  | ANDRE GOMES DE SA | Primeiro sargento | 01.11.2023  |

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00808146 de 28 de Junho de 2024

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                             | Cargo             | Data Início |
|-----------|----------------------------------|-------------------|-------------|
| 30291521  | EDILSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO | Primeiro sargento | 19.08.2023  |

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00800102 de 28 de Junho de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 24 de Maio de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Matrícula | Nome                 | Cargo                 | Sub Grupo                           | Unidade         | Data Início        | Processo                 |
|-----------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|
| 30513283  | ERICA LIMA GONCALVES | Soldado de 1a. Classe | Quadro de Praças da Policia Militar | Comando do CPRL | 24 de Maio de 2024 | 030.2087.2024.0099767-19 |

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - COMANDO GERAL

Portaria nº DP/CAFP/AF/03/2024 - (AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual n º 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

| Nº | REQUERENTE                      | EX-SERVIDOR            | MATRÍCULA  | Nº SEI                   | RESSARCI-<br>MENTO | R\$<br>DESPESA | CPF            |
|----|---------------------------------|------------------------|------------|--------------------------|--------------------|----------------|----------------|
| 1  | LAILA RIEVANDER REIS DOS SANTOS | FLORISVALDO DOS SANTOS | 30.200.130 | 089.3212.2024.0025881-45 | R\$ 2.932,00       | R\$ 2.932,00   | 040.635.295-09 |

Salvador, 26 de junho de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL BM - COMANDANTE GERAL

Portaria Nº 00805617 de 28 de Junho de 2024

O(A) Comandante Geral do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 02 de Abril de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

| Matrícula | Nome                        | Cargo      | Sub Grupo                            | Unidade         | Data Início         | Processo |
|-----------|-----------------------------|------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| 92069146  | GILMAR COSTA BEZERRA JUNIOR | Soldado-Bm | Quadro de Praças do Bombeiro Militar | COMANDO 20º BBM | 02 de Abril de 2024 |          |

**ADSON MARCHESINI**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Maio de 2024 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 60 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00. A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **04/07/2024**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
- Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
- Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
- Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
- Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
- Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
- Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
- Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certificado de Regularidade SICON;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | TERRITÓRIOS | CADEIA PRODUTIVA             | TURMA | VAGAS | CH TOTAL ATUAL | VALOR - R\$ 11,00 h/Aula |
|-----------------------|-------------|------------------------------|-------|-------|----------------|--------------------------|
| ASDEC                 | IRECÊ       | BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| ASDEC                 | IRECÊ       | BELEZA, ESTÉTICA E BEM-ESTAR | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| ASDEC                 | IRECÊ       | COMÉRCIO E ATENDIMENTO       | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |

COMUNICADO

SETRE CONVOCA INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS ESPECIALIZADAS EM AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PROGRAMA QUALIFICA BAHIA

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte convoca a instituição credenciada abaixo, obedecendo ao sorteio eletrônico realizado em Maio de 2024 no SIMPAS e ao quanto estabelecido pela Portaria 088/2016 pelo edital e respectivos anexos, para atendimento à demanda de 80 vagas do Programa Qualifica Bahia. Para realização desta ação, as despesas correrão pelo Projeto 1793, fonte de recurso 0.128, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

A instituição ora convocada deverá apresentar, até o dia **04/07/2024**, para efeito de assinatura da Autorização de Prestação de Serviço, plano de trabalho contendo os seguintes documentos:

- Proposta Metodológica adequada à meta de execução e ao Termo de Referência do Programa Qualifica Bahia, segundo modelo a ser disponibilizado pela SETRE;
- Orçamento (planilha aberta de custo) conforme a meta proposta;
- Cronograma de execução física conforme a meta proposta e prazos acordados com a SETRE;
- Apresentação da equipe de instrutores por curso e turma, respectivos currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro de instrutores da instituição para execução das ações do Programa Qualifica Bahia;
- Apresentação de relação de equipamentos e materiais necessários e adequados à realização de cada curso de qualificação social e profissional, indicando quantidade por turma;
- Apresentação da equipe de acompanhamento das ações de qualificação social e profissional do Programa Qualifica Bahia (Coordenador/a Geral, Coordenador/a Pedagógico/a), currículos devidamente comprovados e termos através dos quais os profissionais assumam o compromisso de integrar o quadro técnico da instituição para execução dos serviços de qualificação;
- Apresentação dos técnicos que atuarão como coordenadores locais pelos cursos do programa Qualifica Bahia;
- Apresentação de sede administrativa ou representação no Estado da Bahia, conforme modelo do edital de credenciamento, informando toda a estrutura (física, equipamentos, pessoal) que deverá ser utilizada para acompanhamento e administração das ações de qualificação social e profissional, sendo absolutamente vedada a utilização de escritórios virtuais;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de inscrição no Estado, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa no seu Estatuto atualizado;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Prova de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
- Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Inabilitadas - Tribunal de Contas da União;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certificado de Regularidade SICON;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | TERRITÓRIOS               | CADEIA PRODUTIVA | TURMA | VAGAS | CH TOTAL ATUAL | VALOR - R\$ 11,00 h/Aula |
|-----------------------|---------------------------|------------------|-------|-------|----------------|--------------------------|
| COMVIDA               | METROPOLITANO DE SALVADOR | CONSTRUÇÃO CIVIL | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| COMVIDA               | METROPOLITANO DE SALVADOR | CONSTRUÇÃO CIVIL | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| COMVIDA               | METROPOLITANO DE SALVADOR | ESPORTE E LAZER  | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |
| COMVIDA               | METROPOLITANO DE SALVADOR | TRANSPORTE       | 1     | 20    | 120            | R\$ 26.400,00            |

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2022**  
Processo SEI n. 021.2141.2024.0000250-34. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA-COMVIDA. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 025/2022 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 025/2022, por mais 03 (três) meses, com efeito inicial a partir de 01/07/2024. **DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:** fica alterado o item: E2, H, I e J constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DO VALOR:** não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 025/2022. **DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

**RESUMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024** - Processo SEI N.021.2123.2024.0001098-25  
**PARTÍCIPEs:** Estado da Bahia/SETRE e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT. **OBJETO:** A execução do Projeto Condução Decente tem por objetivo ofertar Curso Especializado Obrigatório e Curso de Atualização destinados a 6.500 (seis mil e quinhentos) profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas em 75 municípios baianos. **VALOR:** R\$ 3.259.205,00 (três milhões duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinco reais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos custeados serão repassados por meio da Unidade Orçamentária 3.21.101 - APG. **Fonte/BA:** 0.128. **PAOE:** 1793. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000. **Unidade Gestora:** 0005-SUDET. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura do instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Terezinha Maria Silva Gonçalves - representante do SENAT.

**Decisão do Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**  
Processo SEI n. 021.2141.2023.0004066-73  
**Interessado:** Empresa LOC RH Soluções em Recursos Humanos e Serviços LTDA  
**Decisão:** À vista do quanto exposto no Parecer PA-NLC-332-2024, cujos fundamentos são por mim adotados como motivação, decido por **INDEFERIR** o pedido formulado pela **LOC RH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA** para fins de revisão de preços no âmbito do **contrato administrativo nº 023/2018** decorrente das convenções coletivas de trabalho dos períodos de 2018/2019; 2019/2020 e 2020/2021, especialmente pela constatação da decadência do direito de pleitear o pagamento das diferenças financeiras, na forma da cláusula décima primeira do instrumento contratual, situação esta tida como prejudicial ao exame dos demais fundamentos enfrentados no bojo do processo.  
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de junho de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Secretário

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2024**  
Processo SEI n. 021.2122.2024.0002524-85. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE. **Do Objeto:** execução do Programa Manuel Querino de Qualificação, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade Recôncavo nos municípios de Cachoeira, Cruz Das Almas, Maragogipe, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia. **DA VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**712.800,00 (setecentos e doze mil, oitocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE/BA    | PAOE | NATUREZA DA DESPESA | U N I D A D E GESTORA |
|----------------------|-------------|------|---------------------|-----------------------|
| 3.21.602- FET        | 0.362/0.162 | 1793 | 33.50.41.000        | 0001 - FET            |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil Agência nº. 70-1, Conta Corrente nº. 91665-0, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e pelo Sr. Gilson De Araújo Costa - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**PORTARIA Nº 039 DE 26 DE JUNHO DE 2024**  
O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI nº 069.1467.2024.0002665-61, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a servidora **Liz Roseane de Lima Batista**, matrícula nº 69584404, como Gestora dos contratos de responsabilidade da COSEG, o servidor **Lucas da Silva Diamantino**, matrícula nº 92080927, como Fiscal, ficando estes servidores, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução de serviços administrativos de titularidade da Diretoria Administrativa - Financeira, dos instrumentos vigentes e demais que venham ser celebrados, devendo observar as determinações da Lei 14.634, de 28 de novembro de 2023, e das Orientações Técnicas Age Nº 002/2017 - Referencial De Controles Internos na Gestão de Contratos e na Orientação Técnica Age Nº 005/2017 (Revisão 1) - Avaliação dos Controles Internos na Gestão de Contratos; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

| EMPRESA                    | Nº DO CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA | Nº 024/2023    | Transporte Rodoviário de Pessoas - Intermunicipal e Interestadual, para atender demanda operacional desta autarquia.                                                                                                                                                 |
| AEROTUR SERVIÇOS           | Nº 02/2024     | Taxa por transação, para emissão de Passagem Aérea, com a entrega dos bilhetes de passagens aérea nacional e internacional, via sistema informatizado, disponibilizado pela Administração, por meio de auto reserva (selfbooking), inclusive em caráter emergencial. |